

Martinho Otto GERLACK NETO  
*IGUALDADE JURÍDICA ENTRE  
HOMEM E MULHER*

Professor Orientador: Dr. Nelson Borges

*Resumo:*

O presente trabalho tem por escopo analisar a igualdade jurídica entre homem e mulher, fazendo-se um estudo sobre a evolução histórica da família; direitos e deveres de homens e de mulheres no casamento e na união estável, bem como as alterações sofridas no campo do Direito de Família com o advento da Constituição Federal de 1988 que trouxe em seu bojo o princípio da isonomia entre homem e mulher (artigo 5º, inc.I). Ainda, busca-se a análise e cotejo da legislação pertinente ao tema, ou seja, Código Civil vigente; Estatuto da Mulher Casada (Lei 4121 de 27 de agosto de 1962); Lei 8971 de 29 de dezembro de 1994, que trata do direito a alimento e sucessão aos companheiros; Lei 9278 de 10 de maio de 1966, que trata a união estável; novo Código Civil, já sancionado pelo Poder Executivo que entrou em vigor em janeiro de 2003 e o Projeto de Lei 2686/96, denominado o Estatuto da União Estável.

*Palavras-chave:* Igualdade jurídica, homem, mulher, direito de família, Código Civil, Estatuto da Mulher Casada, Estatuto da União Estável.